SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 061/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 171.941,87 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(366) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.441,87
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(365) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1807 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
Total Suplementação:	**171.941,87**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1501 e 1807**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de maio de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:55BDD937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 062/2013

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(249) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(84) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Maio de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E8893469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
V. A. FRANCO PLACAS ME, CNPJ Nº 07.001.925/0001-04
VALOR: R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DATA: 17/05/2013

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8FB716A3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
N.F.GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00

VALOR: R$2.613,00 (Dois Mil, Seiscentos e Treze Reais).
DATA: 20/05/2013

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8655BC4C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS: CAMINHÃO MB AIO-0382, ÔNIBUS SCANIA GXA-7006, AMBULÂNCIA AMS-7118 E AMBULÂNCIA ASO-4116.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ADÃO LOPES DE ANDRADE, CNPJ Nº 84.900.356/0001-71
VALOR: R$4.809,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais).
DATA: 21/05/2013

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7DFCE7B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013 CONVITE Nº 001/2013

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente, designada pela **Portaria nº 56/2013**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração e execução de Processo Seletivo,** conforme tabelas abaixo:

	CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA	AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA
Tempo de atuação da empresa no mercado	15	15	10	10
Qualificação técnica da empresa em quantidade de concursos	20	20	20	20
Qualificação técnica da empresa em concursos por nível de escolaridade	10	10	10	10
Equipe técnica/ formação acadêmica	30	30	30	25
Forma de realização das inscrições e divulgação do concurso	25	25	25	25
Julgamento das propostas de preço	90	70	100	80
TOTAL	190 pontos	170 pontos	195 pontos	170 pontos

	CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA	AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA
Proposta de Preços	R$1.500,00	R$4.500,00	R$1.200,00	R$3.000,00

Classificação: 1° lugar: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 11.761.650/0001-76
Classificação: 2° lugar: CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, CNPJ: 07.056.558/0001-38
Classificação: 3° lugar (empatadas): AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 05.906.962/0001-28 / SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 13.309.336/0001-82

Califórnia, 21/05/13

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:89F5FCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2013 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos do servidor Comissionado Sr. **Oziel Fabrasil,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 053/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B8A870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2013 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do servidor Comissionado Sr. **Benoni Kruger Santos,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:79CFB206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2013 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos da servidora Comissionada Srta. **Angela Santos Dias,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8CC1D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2013 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos da Servidora Pública **Eluisa Marchese,** nos termos do § 1º do Art. 84º da Lei nº 221/93.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB6055E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2013 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos do servidor Comissionado Sr. **Wagner Rodrigues,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 051/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:792F0DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., na próxima terça-feira, dia 28 de maio de 2013, às 18h00min, após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2013**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Fernandes Pinheiro, em 20 de maio de 2013.

VERª. MARCIA REGINA RODRIGUES DÉA
Presidente da C.F.O.

VER. GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Membro da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:58C49191

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:*

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:37A20AB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 088/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 010/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Estadual nº. 6.231/13 e a Resolução Normativa nº. 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 010/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Decreto nº. 010/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:*

OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AC7EFA2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 109/2013

Súmula: "Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria n°. 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013", a ser realizado em 29 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Laura Marques Ayres, s/n, centro, em Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
Art. 2º - O tema central da "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" será a "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.
Art. 3º - A "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.
Art. 5º - As despesas com a realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013", correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 22 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:525C8106

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 505/2013

Súmula: Altera o art. 1º da Lei nº. 480/2012 no tocante à figura dos concessionários.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º. da Lei nº. 480/2012, com advento desta, passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Lei nº. 480/2012 Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à sociedade empresária limitada ABAFER – Distribuidora de Ferro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.331.358/0003-36, da fração de 3.796,48 m2 (três mil setecentos e noventa e seis e quarenta e oito metros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº. 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pela inscrição municipal nº. 257354 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, Rua Projetada "A", nº. 102, quadra 0002, lote nº. 003, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:*

(Omissis).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 22 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1698FB40

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Concorrência nº 001/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara às empresas: Claudete Regina Filus- IRACAR, CNPJ/MF sob o nº 02.948.781/0001-76 com o valor global de R$ 100.000,00(cem mil reais) e a empresa Angai Comércio de Auto Peças Ltda, CNPJ/MF sob o nº 81.896.789/0001-02 com o valor global R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)**,** como vencedoras da licitação, que tem por objeto o aquisição de peças e serviços de mecânica leve.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9C8AC5A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001-2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA às empresas: Claudete Regina Filus-IRACAR, CNPJ/MF sob o nº 02.948.781/0001-76 com o valor global de R$ 100.000,00(cem mil reais) e a empresa Angai Comércio de Auto Peças Ltda, CNPJ/MF sob o nº 81.896.789/0001-02 com o valor global R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), vencedoras da licitação Concorrência nº 001/2013, o fornecimento de peças e serviços de mecânica leve.

Fernandes Pinheiro, em 10 de Abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF4AB68E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078-2013

Contrato de Fornecimento nº 078/2013.
Concorrência nº 001/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 81.896.789/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LEVE.
Valor Global Contratual: R$ 240.000,00.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10/04/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1569E896

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079-2013

Contrato de Fornecimento nº 079/2013.
Concorrência nº 001/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAUDETE REGINA FILUS. CNPJ/MF sob o nº 02.948.781/0001-76
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LEVE.
Valor Global Contratual: R$ 100.000,00.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10/04/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3DF0099B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 037/2013:

SPONHOLS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 13.663.387/0001-08 - VALOR GLOBAL R$ 50.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE ABRIL DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A0DCF001

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 037/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2013
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 037/2013, os **serviços de medição topográfica**, pelo critério de Menor preço:
- SPONHOLS SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 13.663.387/0001-08 - VALOR GLOBAL R$ 50.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D3412E0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013
Início: 11/04/2013 Validade/**Término**: 10/04/2014
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica

Razão Social: SPONHOLS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.663.387/0001-08
Endereço: RUA XV DE JULHO 440, CENTRO
Telefone: 42 3422 9413
Representante Legal: ISAAC KISZKA SPONHOLZ
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
R.G. 7.214.422-5
CPF 043.844.489-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 – LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS
De 0,01 a 300 m2 = R$ 175,50
De 300,01 a 1.000 m2 = R$ 220,50
De 1.000,01 a 2.000 m2 = R$ 265,50
De 2.000,01 a 3.000 m2 = R$ 310,50
De 3.000,01 a 4.000 m2 = R$ 355,50
De 4.000,01 a 5.000 m2 = R$ 400,50
Acima de 5.000,01 m2 = R$ 0,10 o m2
LOTE 2 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS
De 0,01 a 300 m2 = R$ 310,50
De 300,01 a 1.000 m2 = R$ 400,50
De 1.000,01 a 2.000 m2 = R$ 490,50
De 2.000,01 a 3.000 m2 = R$ 580,50
De 3.000,01 a 4.000 m2 = R$ 670,50
De 4.000,01 a 5.000 m2 = R$ 715,50
Acima de 5.000,01 m2 = R$ 0,14 o m2
LOTE 3 – LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas = R$ 1.344,60
De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas = R$ 1.794,60
De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas = R$ 2.244,60
De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas = R$ 2.694,60
Acima de 10,01 alqueires paulistas = R$ 3.144,60
LOTE 4 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS RURAIS
De 0,01 a 4,00 alqueires paulistas = R$ 534,60
De 4,01 a 6,00 alqueires paulistas = R$ 642,60
De 6,01 a 8,00 alqueires paulistas = R$ 750,60
De 8,01 a 10,00 alqueires paulistas = R$ 858,60
Acima de 10,01 alqueires paulistas = R$ 966,60

- VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES – R$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 11 de ABRIL de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

SPONHOLS SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:22FAC7BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 90-2013

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 90/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0008 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS **0.0.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **79.000,00 (setenta e nove mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 79.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0008 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato**
FONTE DE RECURSOS **0.0.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **79.000,00 (setenta e nove mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E4426A25

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 110-2013

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 110/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SEC.MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **0.0.103 – 5% sobre Transf. Const. FUNDEB – Ex.Corrente**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**

TOTAL:.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **05 – SEC.MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Tercerização de Mão de Obra**
FONTE DE RECURSOS **0.0.103 – 5% sobre Transf. Const. FUNDEB – Ex.Corrente**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**

TOTAL:.....R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51C38E63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013

Objeto: Aquisição britador móvel, zero quilometro.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/06/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF567751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços Nº. 001/2.013
Tipo da Licitação: TÉCNICA E PREÇO

Convocação para Assinatura de Contrato

Walter Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA, o senhor Leonardo Garcia Revesso, representante legal da empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 03.136.036/0001-95, vencedora do certame licitatório supracitado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste termo, comparecer na sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada à Avenida Amazonas, n.º 270, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, a fim de assinar contrato referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o N.º 001/2013, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Contrato: contratação de agência de publicidade e propaganda para execução dos serviços de divulgação de matérias institucionais, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação das campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Goioerê, mediante veiculação em jornais, revistas, rádio, internet e outros meios de comunicação.
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:296604E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Vereador Walter Fernandes Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, que, após análise e julgamento da Comissão de Licitação e Subcomissão Técnica, houve por bem HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 001/2013, cujo objeto dispõe sobre a contratação, de agência de publicidade e propaganda para, promover a divulgação do Poder Legislativo Municipal, através da imprensa falada, escrita e internet, ADJUDICANDO o seu objeto em favor da empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº. 03.136.036/0001-95, que apresentou a seguinte: percentual de 33,3 (trinta e três inteiros e três centésimos por cento) de desconto sobre os honorários a serem

cobrados do contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros, e percentual de 75% (setenta e cinco por cento), à título de desconto sobre os custos internos da agência, com base na tabela de preços do SINAPRO/PR, sendo que o valor contratual anual será de até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:6BB48424

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.013 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 013/2013/CM, de 03 de Janeiro de 2013, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o resultado do julgamento final das propostas da licitação supracitada:

Empresa:	Tipo de julgamento:	Pontuação obtida:	Classificação:
Salla de Propaganda Ltda CNPJ: 03.136.036/0001-95	Proposta Técnica	53,38 (cinquenta e três, trinta e oito) pontos	1ª classificada
Salla de Propaganda Ltda CNPJ: 03.136.036/0001-95	Proposta de Preços	30,00 (trinta) pontos	1ª classificada
TOTAL DE PONTUAÇÃO DA LICITANTE		83,38 (oitenta e três, trinta e oito) pontos	1ª classificada

Para cumprir o disposto no parágrafo 4º, inciso XI, do Artigo 11, da Lei Federal Nº. 12.232, de 29 de Abril de 2010, fica por meio deste, convocado o representante da empresa Salla de Propaganda Ltda, classificada no presente processo licitatório, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar à Comissão de Licitação, os documentos de habilitação, conforme consta no edital da presente licitação.
Goioerê - PR, 15 de Maio de 2013.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da - CPL

EUFRÁSIO FERREIRA LIMA
Membro – CPL

SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Membro – CPL

JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI
Membro – CPL

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:D43689FC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.013 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 013/2013/CM, de 03 de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o resultado final da licitação supracitada:

Empresa:	Pontuação obtida:	Classificação:	Habilitada:
Salla de Propaganda Ltda CNPJ: 03.136.036/0001-95	83,38 (cinquenta e três vírgula trinta e oito pontos)	1ª classificada	SIM

O resultado final desta licitação será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Walter Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal, para as providências, dentro dos prazos legais.
Goioerê - PR, 21 de Maio de 2013.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Membro – CPL

EUFRÁSIO FERREIRA LIMA
Membro – CPL

SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Membro – CPL

JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI
Membro – CPL

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:3988F442

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.494/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
0201.04.122.0002.080-MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE	
3.3.90.36.029-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$ 15.000,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.36.164-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$ 14.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUT.DEPTO.DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.403-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$ 15.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.23.695.0027.2.062-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.30.659-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 14.800,00
-TOTAL	R$ 58.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.710-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 58.800,00
-TOTAL	R$ 58.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A4F0F439

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMUNICADO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, convida a população em geral para prestigiar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento ao Art. 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 29 de maio de 2013.

Horário: 17:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7A9B6B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/13
CONTRATADO: APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO A ANAC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA: 21/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A9F59A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/13
CONTRATADO: VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO COM 15 LUGARES, MOTOR FLEX, COR BRANCA - CONFORME CONVÊNIO N. 176/2008.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.420,00 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).
DATA: 21/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:87C0CEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/13
CONTRATADO: J V LIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO,
PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA A REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA
DO LEITÃO MATURADO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).
DATA: 22/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:3C05FB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/13
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO,
PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA A REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA
DO LEITÃO MATURADO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
DATA: 22/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:4F60FC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/13
CONTRATADO: DATADADOS TECNOLOGIA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA TXT ESPECÍFICO PARA IMPRESSÃO DE CARNES C/ CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAM PARA ATENDER DEPARTAMENTO
DE TRIBUTAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:224693F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/13
CONTRATADO: SUPERMAX SUPERMERCADO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA 11º FESTA DO LEITÃO MATURADO A SER
REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2013 NESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.704,22 (três mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:8BE76AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/13
CONTRATADO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA CARGA E DESCARGA
DE MERCADORIAS COM CAPACIDADE DE 180KG, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 135,30 (cento e trinta e cinco reais e trinta
centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C178C091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/13
CONTRATADO: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - M
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA O LOTE A, DA GLEBA 12, 1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ COM 4,84 HÁ, NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.053,60 (treze mil e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).
DATA: 22/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A1344693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 085/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 091/2013
Contratado: Eficaz Locadora - EPP
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de Banheiros Químicos, para a realização da 11ª Festa do Leitão Maturado deste Município.
Data de assinatura: 22.05.2013
Valor do Contrato: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:2AB49E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 086/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 091/2013
Contratado: J. V. Lima – Produção e Organização de Eventos Ltda – ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de grades de contenção e placas de fechamento de metal, para a realização da 11ª Festa do Leitão Maturado deste Município.
Data de assinatura: 22.05.2013
Valor do Contrato: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:960C67FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 087/2.013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 093/2013
Contratado: Apollo Assessoria Aeronáutica Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Profissional Habilitado Junto a ANAC para prestar serviços de Gerenciamento de Segurança Operacional do Aeródromo Municipal de Goioerê.
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 22.05.2013
Valor do Contrato: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:AE681449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 088/2.013 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 099/2013
Contratado: Sologeotecnica Engenharia e Meio Ambiente Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Levantamento Planialtimétrico para o lote A, da gleba 12, 1ª parte da Colônia Goioerê com 4,84 há, no Municipio de Goioerê.
Data de assinatura: 22.05.2013
Valor do Contrato: R$ 13.053,60 (treze mil cinqüenta e três reais e sessenta centavos).
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:E7C2362E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 089/2.013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 090/2013
Contratado: VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP
Contratante: Município de Goioerê
Convênio: 176/SNAS/MDS/2008
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veiculo para transporte escolar, coletivo com 15 lugares marca Volkswagem, modelo KOMBI, Ano 2013.
Data de assinatura: 22.05.2013
Valor do Contrato: R$ 59.420,00 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e vinte reais).
Goioerê - PR, 22 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:82E77379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 313/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0244 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 17 de Maio de 2013, página 12, foi publicada a Portaria nº. 313/2.013, onde houve incorreção na informação sobre o cargo.

Onde se lê:
..., Chefe da Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico

Leia-se:
..., Chefe da Divisão da Casa da Memória e Patrimônio Histórico

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8ED5A692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 324/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0247 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 22 de Maio de 2013, página 11, foi publicada a Portaria nº. 324/2.013, onde houve incorreção na informação sobre o cargo.

Onde se lê:
..., Chefe da Divisão de Teatro Municipal

Leia-se:
..., Chefe da Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4D4FBE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal JANDIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com admissão no primeiro período 01/06/1984 e no segundo em 09/02/1999 pelo prazo de 30 dias, no período de 01 a 30 de Maio de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:074D2396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal NOSIATA FERREIRA PIGNATO RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com admissão em 01/03/1999 pelo prazo de 30 dias, no período de 01 a 30 de Maio de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4F478C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ALICE LOMBARDOZZI, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com admissão em 01/10/1979 pelo prazo de 30 dias, no período de 01 a 30 de Maio de 2013, de acordo com a Lei Complementar nº. 011/2009, artigo 94 § 1º e § 2º.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B8C1CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARTA PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-11, para o nível GOM1-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:72B3AD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANDREIA APARECIDA PIRES MARQUES, ocupante do cargo efetivo de professora, promoção no período com admissão em 16-06-2009, através de avanço horizontal, da Classe A Referência 01, para a Classe C Referência 01, de acordo com o Artigo 10, § único, inciso III e Artigo 13º - § 1º ao 3º. da Lei Municipal nº. 1.883/2009 de 15/12/2009.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:872079AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELAINE NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de professora, promoção no período com admissão em 14-09-2007, através de avanço horizontal, da Classe A Referência 01, para a Classe C Referência 01, de acordo com o Artigo 10, § único, inciso III e Artigo 13º - § 1º ao 3º. da Lei Municipal nº. 1.883/2009 de 15/12/2009.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2218FA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARLI DA SILVA RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de professora, promoção no período com admissão em 14-09-2007, através de avanço horizontal, da Classe A Referência 04, para a Classe C Referência 04, de acordo com o Artigo 10, § único, inciso III e Artigo 13º - § 1º ao 3º. da Lei Municipal nº. 1.883/2009 de 15/12/2009.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE MAIO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2FB08714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 390,00 (cada) a favor do Secretario de Finanças, Osmar Toloy, para participar do curso: Sinconv/Convênios com Prefeituras – Abordagem a principiantes, proposta, execução e prestação de contas, nos dias 23 e 24 de maio, em Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 22 dias do mês de maio de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C580C9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR: R$ 147.102,52.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2013.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C500A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 35.156,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 023/2013.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26B9C7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF n.º 364.696.029-91 e FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA**,** CNPJ**:** 79.783.304/0001-22, Rua Prefeito João de Giuli, 670, centro, no município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o acréscimo de consumo ao previamente estabelecido, fica os itens do referido contrato, exceto os itens de número 13 – Cal Virgem e 14 – Cimento, ADITIVADOS em 25 %, ficando em R$ 8.043,68 (Oito mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:551C9D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O município de Guaraci torna publico que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de junho do ano de 2013, na Rua Prefeito João de Giuli, nº180 em Guaraci, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local: Lts 07 e 08 – Qd 18/Rua Arthur Bernades – Vila Anita Garibaldi.
Objeto: Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária.
Quantidade e unidade de medida: 256,62 m².
Prazo de execução: 90 dias.
A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de maio de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora no município de Guaraci, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 2-4, com código da operação nº 006, agência 4417 do Banco Caixa Econômica Federal, Jaguapitã – Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (43) 3260-1133, fax (43) 3260-1133 e e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 22 de maio de 2013.

SIDERVAL PORFIRIO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50A1C521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 017/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012
A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Centenário, 500, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, aqui denominada CONTRATANTE, celebram o presente termo aditivo, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 20 Mbps, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com 5 IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway, liberação de DNS reverso, em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 017/2012. A prorrogação compreende o período entre 17/05/2013 à 16/05/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em original.

Iguatu - PR, 17 de Maio de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Município de Iguatu - Contratante

Representante Legal

Copel Telecomunicações S/a - Contratada

Testemunhas:

Layane stefanny de Melo
CPF: 097.963.819-40

David Almagro da Rosa
CPF: 033.297.769-27

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:9CD72481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARANA MUSSKOPF ALVES, pessoa física, Técnica de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.667.244-6 SSP/PR e do CPF nº. 079.423.249-31, filha de Ivo Alves e Marly Musskopf Alves, natural de Corbélia - PR.
OBJETO: O presente objeto refere-se a contratação de um profissional técnico de enfermagem para prestar serviços no Centro de Saúde da Criança e da Mulher.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Dispensa de Licitação nº. 083/2013.
VALOR: R$ 1.292,42 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), o pagamento será efetuado em parcela única.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/05/2013 até 01/07/2013, totalizando 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, se assim convier á administração.
DOTAÇÕES: 05.001.10.301.00042-015.3.3.90.36.00.00.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 02 de Maio de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:D6C44C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

No extrato da ata de registro de preços nº. 014/2013, publicada dia 22 de maio de 2013, Código: CI1110993-E13, no que se refere ao numero da Ata:

· Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013.

· Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013.

Iguatu, 22 de Maio de 2013.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:FA692310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 025/2013, Processo de Registro de Preços nº. 018/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:
Constitui objeto, o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO BONIATTI LTDA, CNPJ: 09.591.956/0001-80, situada a Avenida Sete de Setembro, nº 105, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Maristela Rossi Boniatti portadora do CPF: 747.785.879-87, e RG: 5.207.587-4, à saber:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
002	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM COM 500ML	UN	DA ILHA	360	R$ 2,70	R$ 972,00
003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO BEM 1 LITRO	UN	DA ILHA	120	R$ 3,20	R$ 384,00
004	AMACIANTE DE ROUPA	UN	LILY	26	R$ 2,90	R$ 75,40
008	Balde de plástico	UN	ERCAPLAST	10	R$ 7,40	R$ 74,00
009	CERA EM OASTA AMARELA 375G	UN	CANÁRIO	12	R$ 7,60	R$ 91,20
013	Condicionador infantil 200ml	UN	TRA LA LA	10	R$ 7,50	R$ 75,00
014	COPOS DERCARTÁVEIS 100 ML	CX	BRASILEIRO	12	R$ 57,00	R$ 684,00
015	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML	CX	COPOSUL	12	R$ 42,00	R$ 504,00
019	Detergente liquido	UN	ALPES	640	R$ 0,93	R$ 595,20
021	Esponja de limpeza dupla face	UN	ESFREBOM	210	R$ 0,90	R$ 189,00
022	Esponja de limpeza, material lã aço fina	UN	MAGIC BRIL	61	R$ 0,95	R$ 57,95
023	Esponja nº. 2, material lã aço, palha grossa	UN	GAÚCHO	3	R$ 1,70	R$ 5,10
029	Guardanapo de tecido para cozinha (pano de prato)	UN	ARTE PANO	33	R$ 1,95	R$ 64,35
030	Limpa forno liquido 250 ml	UN	UAU	166	R$ 3,60	R$ 597,60
043	Pedra sanitária 25g	UN	CLEAN PLUS	140	R$ 0,70	R$ 98,00
047	RODO ESFREGÃO COM ESPONJA DUPLA – FACE	UN	SUPRA	54	R$ 4,30	R$ 232,20
049	SABÃO EM PÓ 5 KG	PAC	KLIP	22	R$ 13,90	R$ 305,80
053	Sabonete liquido a base de glicerina	UN	ECO REFIL	33	R$ 4,28	R$ 141,24
056	SACO DE LIXO 15 LT	UN	ORLEPAST	366	R$ 5,80	R$ 2.122,80
061	Sebo em pacotes de 1 kg	KG	FRIMEC	3	R$ 2,58	R$ 7,74
TOTAL						R$ 7.276,58

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
3. 02.001.04.122.00022-003.3.3.90.30.00.00, 03.001.04.122.00022-006.3.3.90.30.00.00,
03.002.04.122.00022-008.3.3.90.30.00.00, 04.001.04.123.00022-010.3.3.90.30.00.00,
06.002.13.392.00072-033.3.3.90.30.00.00, 06.003.27.812.00112-035.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.00082-039.3.3.90.30.00.00, 07.001.26.782.00092-045.3.3.90.30.00.00,
08.001.18.541.00101-048.3.3.90.30.00.00, 08.001.20.606.00122-053.3.3.90.30.00.00,
09.001.08.244.00142-056.3.3.90.30.00.00, 09.001.08.244.00142-061.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-023.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.361.00062-024.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-025.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.365.00062-029.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.00042-015.3.3.90.30.00.00, 05.001.10.301.00052-018.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.241.00142-057.3.3.90.30.00.00, 09.003.08.243.00156-067.3.3.90.30.00.00

4. O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 22 de Maio 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:11B99611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 025/2013, Processo de Registro de Preços nº. 018/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:
Constitui objeto, o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, situada a Avenida Samália, nº 310, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Simone Inácio Sirino Gorriz portadora do CPF: 051.217.149-12, e RG: 8.865.731-4, à saber:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
005	ANIL LIQUIDO 200 ML	UN	COLMAN	3	R$ 8,68	R$ 26,04
010	CERA EM PASTA VERMELHA 375G	UN	CANÁRIO	12	R$ 6,90	R$ 82,80
011	CERA LIQUIDA – AMARELO 750 ML	UN	BRILMAX	20	R$ 3,00	R$ 60,00
016	CREME DENTAL 180 GR	UN	SORISSO	10	R$ 1,90	R$ 19,00
017	DESINFETANTE 1 LT	UN	ALPES	320	R$ 2,50	R$ 800,00
024	Flanela para limpeza na cor amarela 40x60	UN	LORENZON	62	R$ 1,80	R$ 111,60
025	FÓSFORO MAÇO CONTENDO 10 CX	UN	QUELUZ	49	R$ 1,00	R$ 49,00
032	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML REFIL	UN	FACILLE	41	R$ 1,90	R$ 77,90
033	Lixeiro grande com pedal 13,5 lt	UN	ECOBLACK	3	R$ 14,00	R$ 42,00
039	Pá plástica para lixo	UN	LORENZON	10	R$ 2,20	R$ 22,0
041	PAPEL TOALHA CREME EMBALAGEM COM 1000UN	PAC	BIOSUMMER	434	R$ 2,80	R$ 1.215,20
044	Purificador de ar aerosol 400 ml	UN	BOM AR	26	R$ 6,00	R$ 156,00
045	Rodo de espuma 40 cm	UN	INCOVACIL	62	R$ 3,80	R$ 235,60
048	Sbão em barra	UN	BARRA NOVA	19	R$ 3,00	R$ 57,00
050	SABÃO EM PÓ BEM 1 KG	UN	KLIP	66	R$ 2,90	R$ 191,40
054	Saco branco de tecido para limpeza	UN	FLABON	25	R$ 3,30	R$ 82,50
TOTAL						R$ 3.228,04

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
02.001.04.122.00022-003.3.3.90.30.00.00, 03.001.04.122.00022-006.3.3.90.30.00.00,
03.002.04.122.00022-008.3.3.90.30.00.00, 04.001.04.123.00022-010.3.3.90.30.00.00,
06.002.13.392.00072-033.3.3.90.30.00.00, 06.003.27.812.00112-035.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.00082-039.3.3.90.30.00.00, 07.001.26.782.00092-045.3.3.90.30.00.00,
08.001.18.541.00101-048.3.3.90.30.00.00, 08.001.20.606.00122-053.3.3.90.30.00.00,
09.001.08.244.00142-056.3.3.90.30.00.00, 09.001.08.244.00142-061.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-023.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.361.00062-024.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-025.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.365.00062-029.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.00042-015.3.3.90.30.00.00, 05.001.10.301.00052-018.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.241.00142-057.3.3.90.30.00.00, 09.003.08.243.00156-067.3.3.90.30.00.00

3. O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 22 de Maio 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:0C22E31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 025/2013, Processo de Registro de Preços nº. 018/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:
Constitui objeto, o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, situada a Rua Treze de Maio, nº 24, Sala 01, Bairro: Centro, cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Roseli de Almeida da Gama, portadora do CPF: 020.039.689-70, e RG: 6.894.308-6, à saber:
2.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	UN	DA ILHA	300	R$ 1,15	R$ 345,00
012	CERA LIQUIDA – VERMELHO 750 ML	UN	BRY	20	R$ 3,50	R$ 70,00
018	Detergente acido	UN	BRILHO ALUMÍNIO	20	R$ 1,79	R$ 35,80
020	ESCOVA DE DENTE TAMANHO MÉDIO	UN	CONDOR	50	R$ 1,60	R$ 80,00
026	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE COM 80 UM TAM. M e G	PAC	PERSONALIDADE	2	R$ 16,80	R$ 33,60
027	Galão de água mineral sem gás – 20 lt	UN	FONTANA OURO	10	R$ 6,28	R$ 62,80
031	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO)	UN	YPE	150	R$ 2,35	R$ 352,50
035	LUSTRA MÓVEIS – 200 ML	UN	BRY	27	R$ 2,85	R$ 76,95
040	Papel higiênico, branco, embalagem com 8 unidades	UN	SIRUS	51	R$ 1,90	R$ 96,90
046	RODO DE MADEIRA COM BORRACHA DUPLA 40 CM	UN	LORENZON	20	R$ 4,70	R$ 94,00
TOTAL						R$ 1.247,55

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
02.001.04.122.00022-003.3.3.90.30.00.00, 03.001.04.122.00022-006.3.3.90.30.00.00,

03.002.04.122.00022-008.3.3.90.30.00.00, 04.001.04.123.00022-010.3.3.90.30.00.00,
06.002.13.392.00072-033.3.3.90.30.00.00, 06.003.27.812.00112-035.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.00082-039.3.3.90.30.00.00, 07.001.26.782.00092-045.3.3.90.30.00.00,
08.001.18.541.00101-048.3.3.90.30.00.00, 08.001.20.606.00122-053.3.3.90.30.00.00,
09.001.08.244.00142-056.3.3.90.30.00.00, 09.001.08.244.00142-061.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-023.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.361.00062-024.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.00062-025.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.365.00062-029.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.00042-015.3.3.90.30.00.00, 05.001.10.301.00052-018.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.241.00142-057.3.3.90.30.00.00, 09.003.08.243.00156-067.3.3.90.30.00.00

3. O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 22 de Maio 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:F7000D09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010**, e disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº. 01/2010**; Considerando o **Edital CP-01/N.02/2010** que homologou as inscrições; Considerando o **EDITAL CP-01/Nº.06/2010,** que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO
1) Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **anexo I** deste, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010**, disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº.01/2010** de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do **EDITAL CP-01/Nº.06/2010** de 23/07/2010**,** publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.
2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.
3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no **Edital CP–01/Nº.01/2010.**
4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse **EDITAL** e pelo **Edital CP–01/Nº.01/2010,** facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.
5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.
6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013*CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010***

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS			
3	01.08.003	MAYARA KELLY TREVISOLI	6,68

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B50AD7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2013, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 22 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D4DA4438

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de maio de 2013, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 22 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C8558B2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.05.2013	F N SAÚDE BLATB	35.150,00
22.05.2013	FUNDEB	103.477,90

Iporã-(PR), 22 de maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D959222

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e de acordo com o contrato n° 0387996-14 recurso Ministério das Cidades, torna público a realização da licitação no dia 07 de Junho de 2013 ás 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação asfáltica no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 443652-8100 e Fax 443652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 22 de Maio de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:54008A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 003-2013

SÚMULA: PROPOSTA N° 09152857000100/2011-01 OBJETIVANDO REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 199.917,14 A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado a proposta n.° 09152857000100/2011-01, que tem por objeto a reforma do posto de saúde.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente contrato, será repassado, pelo Ministério da Saúde, através de seus órgãos, a importância de R$ 199.917,14 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e catorze centavos).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5F83D124

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 004-2013

SÚMULA: PROPOSTA N° 75457.341000/1120-01 OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, NO VALOR DE R$ 200.000,00, A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado a proposta n.° 75457.341000/1120-01, que tem por objeto a construção de unidade básica de saúde, porte I.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente contrato, será repassado, pelo Ministério da Saúde, através de seus órgãos, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com contrapartida do Município no valor de R$ 88.415,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:399BEB90

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 005-2013

SÚMULA: PROPOSTA N° 09152.857000/1110-07 OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA, NO VALOR DE R$ 180.000,00, A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado a proposta n.° 09152.857000/1110-07, que tem por objeto a construção de academia da saúde - modalidade ampliada.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente contrato, será repassado, pelo Ministério da Saúde, através de seus órgãos, a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com contrapartida do Município no valor de R$ 51.561,71 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:747167DB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 006-2013

SÚMULA: PROPOSTA N° 09152.857000/1120-01 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, NO VALOR DE R$ 100.000,00, A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado a proposta n.° 09152.857000/1120-01, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente contrato, será repassado, pelo Ministério da Saúde, através de seus órgãos, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:96CFE033

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 399/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 21/06/2013, para participar do CURSO DE ORIENTAÇÃO SOBRE A METODOLOGIA A SER UTILIZADA NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, que será realizado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Saída: 07:00h. e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:400A0CDD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 400/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. SUSANA DA SILVA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas

com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no dia 16/05/2013, para acompanhar mães que irão levar os recém nascidos para realização do teste da orelhinha no ILES. Horário da saída: 12:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:728DD270

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 401/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. RONALDO SILVA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 21/06/2013, para participar do CURSO DE ORIENTAÇÃO SOBRE A METODOLOGIA A SER UTILIZADA NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, que será realizado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Saída: 07:00h. e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:56AA684E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 407/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CEDER os funcionários desta Prefeitura: ADRIANA ADELIS AGUILAR E ROGÉRIO MANDUCA, ocupantes do cargo de advogado, para prestarem assistência jurídica ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Administração Indireta desta Municipalidade, nos autos de Mandado de Segurança n◦ 0000440-18.2013.8.16.0099, impetrado por Guilherme Augusto Ventura Acete, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:AB0E467D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 199/2013

PORTARIA Nº 0199/2013

Súmula: Nomeia Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei 10.520/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, RESOLVE designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectivo Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Danilo Neves	Assessor de Planejamento	045.268.019-09	Pregoeiro
Ivete Aparecida Mendes	Professora Magistério	018.181.249-55	Equipe de Apoio
Pompílio Almeida Araújo	Auxiliar Administrativo	441.514.119-68	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Equipe de Apoio
Julia Aparecida Soares	Servente	985.817.919-72	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0123/2012.

Laranjal, 20 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:E9BFD551

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 200/2013

PORTARIA Nº 0200/2013

Súmula: Nomeia Comissão de Licitação para o exercício de 2013, de acordo com a Lei 8.666/93, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar:

Art. 1o – A Comissão de Licitação, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Danilo Neves	Assessor de Planejamento	045.268.019-09	Presidente
Ivete Aparecida Mendes	Professora Magistério	018.181.249-55	Membro
Pompílio Almeida Araújo	Auxiliar Administrativo	441.514.119-68	Membro
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Membro
Julia Aparecida Soares	Servente	985.817.919-72	Suplente

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 0122/2012.
Laranjal, 20 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:11AD0A69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 041/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ONIBUS COM CHASSIS MECANICA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE LARANJAL DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.",** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

NILSON GOMES MULLER, inscrito no CNPJ nº. 79.081.451/0001-50.
LOTE 01 – VW – 15/190 ELETRONICO: totalizando R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

NILSON GOMES MULLER, inscrito no CNPJ nº. 79.081.451/0001-50.
LOTE 002 – MICRO LO 812: totalizando R$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.

LOTE 003 – FORD – B1618: totalizando R$ 67.100,00 (Sessenta e Sete Mil e Cem Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.

LOTE 004 – SCANIA – K 113: totalizando R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

NILSON GOMES MULLER, inscrito no CNPJ nº. 79.081.451/0001-50.
LOTE 005 – IVECO: totalizando R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 20 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:35FD282C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 041/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**, que tem por objeto" **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ONIBUS COM CHASSIS MECANICA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE LARANJAL DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.",** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

NILSON GOMES MULLER, inscrito no CNPJ nº. 79.081.451/0001-50.

LOTE 001 – VW – 15/190 ELETRONICO: totalizando R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

NILSON GOMES MULLER, inscrito no CNPJ nº. 79.081.451/0001-50.

LOTE 002 – MICRO LO 812: totalizando R$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.

LOTE 003 – FORD – B1618: totalizando R$ 67.100,00 (Sessenta e Sete Mil e Cem Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ROGEF – COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96.

LOTE 004 – SCANIA – K 113: totalizando R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

NILSON GOMES MULLER, inscrito no CNPJ nº. 79.081.451/0001-50.

LOTE 005 – IVECO: totalizando R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 232.00,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 20 de Maio de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:778D4B25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.133.726/0001-89.

LOTE 001: no valor de **R$ 55.496,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.133.726/0001-89.
LOTE 002: no valor de **R$ 112.640,00 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.632.410/0001-43.
LOTE 003: no valor de **R$ 71.440,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 239.576,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Maio de 2013.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2A03B155

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 042/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARA DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS (NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA), PELO PERIOOD DE 12 MESES, DE ACORDO COM A REALAÇÃO COSNTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE DO EDITAL**. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.133.726/0001-89.

LOTE 001: no valor de **R$ 55.496,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.133.726/0001-89.
LOTE 002: no valor de **R$ 112.640,00 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.632.410/0001-43.
LOTE 003: no valor de **R$ 71.440,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 239.576,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Maio de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DB6117A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 043/2013, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) DE BOA QUALIDADE PARA OS PROGRAMAS HIPERDIA E SIS-PRÉNATAL, INTEGRANTE DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

ILDAMAR ERNESTA FACCINI, inscrita no CNPJ nº 11.183.444/0001-26.

LOTE 001: no valor de **R$ 13.510,00 (Treze Mil Quinhentos e Dez Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 21 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:87F57B45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 043/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) DE BOA QUALIDADE PARA OS PROGRAMAS HIPERDIA E SIS-PRÉNATAL, INTEGRANTE DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, pela Proposta mais Vantajosa para o

Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

ILDAMAR ERNESTA FACCINI, inscrita no CNPJ nº. 11.183.444/0001-26.

LOTE 001: no valor de **R$ 13.510,00 (Treze Mil Quinhentos e Dez Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento li citatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 21 de Maio de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:526C07AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 15/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão de duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

1- Escola Municipal;

2- Ginásio de Esportes;

3- Revitalização de Praças.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 22 de maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:713C86B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL.LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2013				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			Página: 1 / 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	0,00		13.969.600,00	
Previsão Atualizada da Receita	0,00		15.509.076,07	
Receitas Realizadas	1.791.228,18		4.061.072,07	
Déficit Orçamentário	(29.927,85)		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial	0,00		13.969.600,00	
Créditos Adicionais			2.033.390,94	
Dotação Atualizada	0,00		16.002.990,94	
Despesas Empenhadas	2.660.009,73		4.616.467,42	
Despesas Liquidadas	1.821.156,03		3.484.152,84	
Superávit Orçamentário	0,00		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.660.009,73		4.616.467,42	
Despesas Liquidadas	1.821.156,03		3.484.152,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	1.791.228,18		3.916.184,47	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO(a)	de Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(285.310,35)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(442.627,58)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.316,08	0,00	0,00	35.316,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.835,00	0,00	116.477,24	175.357,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	327.151,08	0,00	116.477,24	210.673,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	(33.555,04)	25% / 18%		(104,98 %)
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com	375.862,73	60%		(6.774,64 %)

Educação Infantil e Ensino				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.086.803,58	15%	34,00 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLÊ CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AF0414C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 08/2013

LEI, Nº 08/2013

Súmula: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar n°101/2000, cria a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Laranjal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere por LEI, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Poder Legislativo, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:
a) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
b) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA
Art. 3º - A fiscalização do Legislativo será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 4º - O Sistema de Controle Interno criado integra somente o Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE
Art. 5º - Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Poder Legislativo - UCI, visando a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que constituirá em unidade administrativa, com independência profissional para desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores do Poder Legislativo, com o objetivo de executar as seguintes atividades:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 6º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR e se manifestará através de

relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º - Poderão ser criadas unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e a supervisão técnica do órgão central do Sistema, com no mínimo, um representante em cada Setor, destinadas a exercer o controle interno em departamento e unidades considerados relevantes.

Art. 8º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Poder Legislativo, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 9º - O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

Art. 10 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, deverá ser encaminhado à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
II – o organograma municipal atualizado;
III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores do Legislativo, conforme organograma;
V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
VI - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES
Art. 11 - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara, esclarecendo onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO
Art. 12 - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;
II - realizar inspeções, auditorias e perícias, emitindo relatórios, recomendações e pareceres, mantendo os arquivos organizados, para eventual inspeção do Tribunal de Contas.

Art. 13 - Os responsáveis pelas entidades seccionais de controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Presidente da Câmara para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Presidente da Câmara, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III – definir os procedimentos a serem adotados para evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificada pelo Presidente da Câmara, através de inspeção, auditoria, a irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

§ 3°- Não sendo sanável a irregularidade ou ilegalidade, deverá o coordenador da UCI relatar ao Tribunal de Contas do Estado o ocorrido e as medidas adotadas e as eventuais omissões do Presidente da Câmara Municipal no saneamento de irregularidades constatadas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 14 - O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara de Vereadores, das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos que devem ser observadas.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 15 - Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, a respectiva atribuição e remuneração, devendo constituir na seguinte estrutura:

Lotação	Cargo	Carga Horária
Poder Legislativo	Coordenador da UCI	08

§ 1º - A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, cuja gratificação para o exercício da função será correspondente a 15% (quinze por cento sobre o total de sua remuneração mensal, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Legislativo mediante a seguinte ordem de preferência:

I – deter capacidade técnica e profissional para o exercício das atribuições do cargo;
II – preferencialmente, possuir curso superior em ciências contábeis, jurídicas, sociais ou administração;
III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
IV - maior tempo de experiência na administração pública.

§ 2º - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:

I – sejam contratados por excepcional interesse público;
II – estiverem em estágio probatório, exceto na falta de outro funcionário para exercer a função na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, até adequação e realização de Concurso público para tanto;

III – tiverem sofrido penalidade administrativa, civil ou criminal;
IV – realizem atividade político-partidária;
V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 3º - Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno;

§ 4º - A Unidade de Controle Interno será formada por 1 (um) profissional, devendo este possuir formação acadêmica nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração e possuir registro regular no Conselho Regional de sua classe.

§ 5º - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de sua Classe.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 16 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III – o controlador interno não poderá ser destituído do cargo no último ano do mandato do prefeito municipal e, no ano subseqüente, até 30 (trinta) dias após o envio, ao Tribunal de Contas, dos relatórios resumidos da execução orçamentária dos relatórios da gestão fiscal e das prestações de contas anuais do exercício findo.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Legislativo.

§ 3º O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 17 - Além do Presidente e do Secretário da Fazenda, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 - O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 19 - O Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos, referentes ao Poder Legislativo.

Art. 20 - O membro do Sistema de Controle Interno, deverá fazer cursos realizados à sua área de atuação para o melhor desempenho de suas funções.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:1A35E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 013/2013

LEI Nº 13/2013 de 22 de MAIO de 2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS Á CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL..

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE LARANJAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2° - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U. incidente sobra à implantação de Programa Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3° - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I., incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do Imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programa Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:CD123602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 014/2013

LEI Nº 13/2013 de 22 de MAIO de 2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS Á CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL..

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE LARANJAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2° - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – I.P.T.U. incidente sobra à implantação de Programa Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3° - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I., incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do Imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programa Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:33ED2B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 017/2012

oriundo da Tomada de Preços nº 007/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, COM ÁREA PAVIMENTADA DE 10.364,56M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 65, §2. c/c Art. 78, XIII.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.367/0001-08, com endereço na Rua Antonio Coletto nº. 1260, centro na cidade de Lobato/Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PLANACON CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.698.091/0001-02, com sede na Rua Botafogo, 664 – Fundos 3, Bairro Vila Marumby, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-190, por seu representante legal infra-assinado o **Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO**, portadora do RG nº 4.411.917-0 - SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 604.807.699-15, doravante denominada, **CONTRATADO**, resolvem suprimir o CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, COM ÁREA PAVIMENTADA DE 10.364,56M2 no município de Lobato**,** resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2012, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor global de **R$ 830.000,02 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS E DOIS CENTAVOS)** com o valor reduzido de **R$ 16.756,88 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** com a redução o valor global do contrato passará para **R$ 813.243,14 (OITOCENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lobato 20 de Maio de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

PLANACON CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6228B6C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Souza,** portadora do RG nº. 18.766.482-SSP/SP e CPF nº. 134.794.018-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Divisão de Cultura, referente ao qüinqüênio de **03/04/2007 a 31/03/2012**, a contar de **23/05/2013 a 20/08/2013**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C11A096

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2013 DE 21 MAIO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.480,00 (noventa oito mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.361.0006.2.036 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO FUNDE 40%
237 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 60.000,00
238 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07.002.12.361.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
218 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 18.700,00
222 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0002.2.045 SUBVENÇÃO SOCIAL A ENT.LEGALMENTE CONSTITUIDAS
472 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÃO SOCIAIS 10.780,00
Total Suplementação: 98.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.365.0013.2.038 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO FUNDE 40%
283 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 66.000,00
07.002.12.361.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
224 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.002.12.365.0013.2.031 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
268 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
07.002.12.361.0006.2.037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E
249 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 7.700,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002.20.606.0030.2.056 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EMATER
404 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS 10.780,00
Total Suplementação: 98.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83E62CCD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 012/2013

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS MAIO 2013	VALOR	DATA
FPM	450.441,87	10/5/2013
FPM	69.406,97	20/5/2013
IPI EXPORTAÇÃO	2.360,97	10/5/2013
IPI EXPORTAÇÃO	789,65	20/5/2013
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	261,99	10/5/2013
FUNDO SAUDE	1.984,16	7/5/2013
FUNDO SAUDE	68.048,24	10/5/2013
FUNDO SAUDE	13.028,81	14/5/2013
FUNDO SAUDE	10.559,08	20/5/2013
FUNDO SAUDE	21.689,06	21/5/2013
ROYALTIES	108,13	16/5/2013
SALARIO EDUCAÇÃO	10.518,10	21/5/2013
FUNDEB	4.699,67	2/5/2013
FUNDEB	909,29	7/5/2013
FUNDEB	4.054,00	8/5/2013
FUNDEB	21.231,68	10/5/2013
FUNDEB	5.970,74	14/5/2013
FUNDEB	19.922,11	15/5/2013
FUNDEB	3.395,94	20/5/2013
FUNDEB	9.868,94	21/5/2013
IGDBF	909,00	10/5/2013
FMASIGD-SUAS	500,00	13/5/2013
FMAS PBFI	4.500,00	13/5/2013
FMASPBVII	1.000,00	10/5/2013
MERENDA -	5.798,00	3/5/2013
PNATE	835,71	3/5/2013
SIMPLES NACIONAL	1.147,15	22/5/2013
PAB FIXO	8.485,08	13/5/2013
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4.750,00	21/5/2013

Lobato, 22 de maio de 2013

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:28159D97

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DAS PRIORIDADES A SEREM ELEITAS PARA PROGRAMA PAM – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, torna público que a **Audiência Pública** para **discussão das prioridades a serem eleitas para PROGRAMA PAM – Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios**, será realizada no dia **29/05/2013** (quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 14h00min., cumprindo o que determina a Legislação Vigente.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 22 de maio de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1DB0EC6D

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, torna público que a **Audiência Pública** para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS do 1º QUADRIMESTRE DE 2013**, será realizada no dia **29/05/2013** (quarta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 14h00min., cumprindo o que determina a Legislação Vigente.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 22 de maio de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:328D9B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 055/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.643.185/0001-06.

DOMICILIO: Rua Pedro Abib, s/n, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, pelo período de 03 (três) meses, de empresa especializada para a realização de serviço de transporte escolar para os alunos que fazem parte da rede pública municipal de ensino deste município.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)** pelo quilômetro rodado totalizando **R$ 358.449,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** pela prestação total dos serviços,

PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia **20 de agosto de 2013, três meses depois**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:57727B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 056/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escolar e limpeza para as Secretarias que compõem esta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 134.736,43 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)** pela totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB636101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 057/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 81.715.427/0001-78.

DOMICILIO: Rua Raul Pompeia, nº 831, Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escolar e limpeza para as Secretarias que compõem esta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **de R$ 55.352,82 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** pela totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser

encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3386153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 058/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: ACHE E ENCAIXE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ 95.433.058/0001-35.

DOMICILIO: Rua Harry Feeken, nº 1093, Bairro Boneca do Iguaçu, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escolar e limpeza para as Secretarias que compõem esta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.044,20 (vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos)** pela totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4268B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 059/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: J. W. BLASCZYK & CIA LTDA - ME, CNPJ 02.247.380/0001-99.

DOMICILIO: Avenida 12 de Maio, nº 73, Centro, no município de Turvo, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escolar e limpeza para as Secretarias que compõem esta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.713,58 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)** pela totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:44582F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 060/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO – EPP, CNPJ 12.674.048/0001-64.

DOMICILIO: Rua Roberto Ennes Filho, nº 123, Bairro Alto das Palmeiras, no município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escolar e limpeza para as Secretarias que compõem esta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.093,70 (dez mil, noventa e três reais e setenta centavos)** pela totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8EA21731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 061/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: JAMES RAINERIO KAMINSKI – ME, CNPJ 73.249.195/0001-81.

DOMICILIO: Rua Francisco Scaramella, nº 203, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escolar e limpeza para as Secretarias que compõem esta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.220,54 (seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)** pela totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4DBFCF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 062/2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.

DOMICILIO: Rua Sergipe, nº 672, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escolar e limpeza para as Secretarias que compõem esta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 916,36 (novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)** pela totalidade dos materiais.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F366570B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet avisa a todos os interessados que, com vistas à obtenção de propostas mais vantajosas e no intuito de aumentar a competitividade no presente Processo Licitatório algumas retificações no edital de Pregão Presencial 021/2013, Registro de Preços 013/2013 são necessárias. Abaixo seguem quais são as retificações:

No item "VI – DO ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA DE PREÇO", subitem 6.4., onde lê-se:

"O desconto mínimo ofertado deverá ser: 10% abaixo da tabela AUDATEX;"

Leia-se:

"O desconto mínimo ofertado deverá ser: 20% abaixo da tabela AUDATEX."

No item "XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA", subitem 13.2., onde lê-se:

"Detectado o problema do veículo, a CONTRATADA será comunicada e terá prazo de até 02 (duas) horas para comparecer ao pátio da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, realizar a verificação e prévio orçamento daquilo que será realizado no veículo."

Leia-se:

"Detectado o problema do veículo, a CONTRATADA será comunicada e terá prazo de até 08 (oito) horas para comparecer ao pátio da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, realizar a verificação e prévio orçamento daquilo que será realizado no veículo."

No item "XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA", subitem 13.12., onde lê-se:

"A CONTRATADA deverá comparecer, durante o período de garantia, ao pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, no prazo máximo de 02 (duas) horas após ser contatada por funcionário desta Administração com vistas a solucionar quaisquer problemas que possam vir a ocorrer após os serviços prestados."

Leia-se:

"A CONTRATADA deverá comparecer, durante o período de garantia, ao pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, no prazo máximo de 08 (oito) horas após ser contatada por funcionário desta Administração com vistas a solucionar quaisquer problemas que possam vir a ocorrer após os serviços prestados."

Ainda o item XIII, subitem 13.7. fica revogado não tendo mais efeitos.

Tendo em vista as modificações ocorridas e, entendendo que estas afetam diretamente na formulação de propostas de possíveis interessados, reabre-se o prazo para abertura do processo. A nova data da disputa do presente Pregão Presencial será dia 10 de junho de 2013, às 10:00h, com protocolo até às 09:30h do mesmo dia.

Mallet, 22 de maio de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9393A2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 1/2013

Contrato Nº..: 28/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Valor.....: 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência.....: Início: 22/05/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos.....: Dotação: 2.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (56) Saldo: 9.209,00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE QUADRO VERDE LOUSA ESPESSURA DA FORMICA 8 MM, QUADRICULADO DE 5 CM, MEDINDO 2,70 X 1,35 FUNDO EM MDF DE 9MM, MOLDURA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 8 CM DE LARGURA, COM PORTA GIZ NA PARTE FRONTAL, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO
Paulo Frontin, 22 de Maio de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B8CC7766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDER RENATO STELMACH portador do RG. 9.137.987-2 e CPF: 061.717.609-43 para o Cargo em Comissão de Diretor do Depto. de Recursos Humanos retroativo a 01 maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8107F834

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clinica Geral ou Generalista. Valor máximo admitido: **R$ 903.279,84** para o período contratual de 24 meses. Data de abertura e julgamento: **11/06/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 21/05/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:38EB4D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013
PROCESSO Nº 008/2013 – PREGÃO Nº 004/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA-PR
CONTRATADO: FORTEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos de câmeras de vídeo de circuito fechado, gravação e armazenamento de imagens, de acordo com especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.
DATA DO CONTRATO: 17 de maio de 2013.
VIGÊNCIA: 17 de junho de 2013.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
RECURSO:
01001.01.031.01142.281/3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00
FORO: Comarca de Piraquara – PR.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:40769F23

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2013, que acontecerá dia 27/05/2013 as 19:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

VEREADOR GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Mesa Executiva

VEREADOR MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4A022801

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1230 DE 20 DE MAIO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reposição e reajuste salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, no percentual global de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) sendo:

I- 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) a titulo de reposição salarial nos termos do inciso x do art. 37 da CF/88 e;
II- 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) a titulo de reajuste salarial.

§1º: O disposto no caput deste artigo é extensivo aos Servidores da Autarquia PIRAQUARAPREV.

§2º: Ficam excluídos da presente lei os professores da rede pública Municipal, cuja revisão salarial foi objeto da Lei Municipal 1.218/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1° de maio de 2013.

Palácio vinte e nove de janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em vinte de maio de dois mil e treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1F0EE532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

Objeto: Contratação de Solução Integrada de Segurança da Informação, para atender as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 07 de junho de 2013, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br- Piraquara, 22 de maio de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1CB06680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 78/13 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL LEI Nº 1109/11 E EDITAL Nº 34/13)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **28 de maio de 2013, às 08h30m,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 34/13, portando a seguinte documentação:

• 1 foto ¾;
• Carteira de Trabalho;
• Exame Admissional;
• Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
38º	VANESSA FÁTIMA BARROS	45	058.092.259-69	28/4/1987	55
39º	JACKELINE DE CASTRO MELLO	85	073.012.649-84	2/3/1989	55
40º	GISELE CRISTINA SCROBOT	79	067.841.649-46	6/7/1989	55
41º	JULIO CEZAR FAVORETO ALVES	71	084.551.099-12	26/6/1992	55
42º	THAYANI DO CARMO ALVES	12	085.715.989-59	3/2/1993	55
43º	GIZELI PINTO DE OLIVEIRA	75	096.296.089-60	4/3/1994	55
44º	SIRLEN SALET SILVA	70	089.236.179-46	11/3/1994	55
45º	MARIA APARECIDA MADUREIRA	88	038.376.119-06	2/5/1967	50
46º	GISLENE RAMOS DA CRUZ MACHADO	72	961.874.849-91	23/1/1968	50
47º	NEIDE APARECIDA ANTONIO	33	819.555.450-87	8/11/1969	50

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:AE00B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR

SÚMULA: Validação do Plano de Providências – Metas CRAS 2010/201.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal 1179/2012,** de 14 de março de 2012**,** e considerando deliberação da **Sessão Ordinária** realizada em 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o cumprimento do Plano de Providências – Metas CRAS 2010/2011 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR.

Art. 2º - O Conselho deliberou também por manter anexo a esta resolução uma cópia do Ofício nº 50, enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social, com considerações referentes à Rota acessível no CRAS Guaritubinha, e uma cópia da Ata nº 04/2013, na qual consta o registro de Validação do Plano de Providências referido na súmula acima, para efeito de consulta pública, a quem interessar possa, dos documentos referidos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de Maio de 2013.

ADRIANA TENÓRIO DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:C25D5655

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 077/2013

Republicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. DE SAÚDE JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
244447	8	ALINE CORREIA OLIVERI ZIELINSKI	68.00

CARGO: ARQUITETO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246988	3	LIDIANY DE AMORIM	54,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
245833	35	NORMA TERESINHA GOMES DA CRUZ **(FINAL DE LISTA)**	50.00
242716	37	MARIA REGINA MARQUES **(FINAL DE LISTA)**	50,00

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
244314	20	EDENILSON DA SILVA DIAS	64,40

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
245409	15	EDUARDO BECH RIECHI **(FINAL DE LISTA)**	64.00
239362	25	EDUARDO BATISTA VITAL **(FINAL DE LISTA)**	60.00
246221	27	EROS HENRIQUE ALMEIDA **(FINAL DE LISTA)**	60.00
241919	28	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS **(FINAL DE LISTA)**	60.00

CARGO: TECNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
242057	3	KARYN PHAOLLA LOPES MOREIRA	74,00

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR/ ARTES VISUAIS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
245549	2	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	84,00
237921	3	CARMEM LUCIA CEQUINEL MALAGUTY	77,00

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR/ ARTES CÊNICAS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota

247109	2	JEFFERSON ARAUJO MORAES	77,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 03/06/2013 – segunda-feira, às 13h:30min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:BE953C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO AMAZONAS

CAPITULO I

DO TEMÁRIO

Art.1 º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas terá como tema: "Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade, convocada através do Decreto municipal nº 11, de 20 de fevereiro de 2013, será realizada no dia 24 de maio de 2013 e terá as seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade piauiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV-propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas, será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º - A 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Porto Amazonas será presidida pelo Prefeito Municipal Ademir Schuhli e no seu impedimento, pela coordenadora Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow, Assessoria Imediata – Gabinete do Prefeito.
Art. 5º - As ações de planejamento, organização e execução da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.
Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas:
I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas;
II - elaborar a proposta de programação;
III - consolidar os relatórios finais da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas;
IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;;
V - designar facilitadores e relatores;
VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas;
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas, em suas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.
Art. 8º - Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas se distribuirão em 3 categorias:
I – delegados, com direito a voz e voto, e
II – observadores, sem direito a voz e voto.
III – convidados, com direito a voz.
Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.
Art. 9° - A representação dos diversos segmentos na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;
II - movimentos populares, 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
VI - ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 10° - As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.
CAPITULO VII
DA PLENARIA FINAL
Art.11°- A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.
CAPITULO VIII
DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES
Art. 12º- Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.
1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final,
2° As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas a mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final;
3°As propostas de destaque terão até 03(três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º Serão conferidas certificados aos participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Amazonas, com frequência mínima de75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.
Art.14°O resultado dos trabalhadores serão condensados em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.
Art.15º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Porto Amazonas.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:5A2F0BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2013

Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos Senhores:

Fabiana Cristina Neto – RG nº 7.085.452-0 SSP/PR, CPF nº 038.558.949-22;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR, CPF nº 413.111.679-00;
Geraldo Carlos de Oliveira, RG nº 1.891.039 SSP/PR, CPF nº 362.250.709-82;
Luiz Celso Pereira Rosa – RG nº 1.363.645 SSP/PR, CPF nº 234.701.199-53;
Marilena Kutani Pedrangelo, RG. nº 6.135.493-0 SSP/PR e CPF nº 847.697.509-00;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06.

Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2013, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 35/2013.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5B7DE8F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2013

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 03/2013, de 22/05/2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra rural medindo 1,239 (um vírgula dois três nove) alqueires paulistas ou 30.000 (trinta mil metros quadrados) a ser destacada da Fazenda Mucunã, matrícula nº 2.608 do CRI de Porecatu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8E4720FA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2013

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO NAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, JOGOS DA CATEGORIA SUB-10, SUB-12, SUB-14 E SUB-16 AS TAXAS DE ARBITRAGEM REFERENTES AOS JOGOS REALIZADOS NO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada:

RIZZO & SALES LTDA - ME
13.998.566/0001-04
AVENIDA UBATUBA, 238 - CEP: 86616500 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Florestópolis/PR
Valor*: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa
2013	3121	08.001.27.812.0014.2070	3.3.90.39.00.00

Prado Ferreira, 21 de Maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8A40999C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO Nº 56/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 04/06/2013
Valor Máximo: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 21/05/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DF00D0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº. 931, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei nº 395, de 14 de julho de 1997, no que se refere à eleição dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 395, de 14 de julho de 1997, passa a viger com as seguintes alterações:
*"**Art. 4º** O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e exercer sua competência na respectiva circunscrição territorial, composto de cinco (5) membros efetivos e cinco (5) suplentes, escolhido pela comunidade local por meio de eleição direta, com voto secreto e facultativo.*
***Parágrafo único**. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Criança, Ação Social e Defesa Civil, que deverá lhe prestar suporte administrativo necessário ao seu regular funcionamento, nos termos desta Lei.*
***Art. 5º** Todos os eleitores do Município poderão votar para escolha dos conselheiros tutelares, desde que escritos na 11ª Zona Eleitoral até três (3) meses antes da data fixada para a eleição.*
***Art. 6º** Serão considerados eleitos como membros efetivos do Conselho Tutelar os cinco (5) candidatos mais votados, e suplentes os cinco (5) candidatos seguintes, na ordem decrescente de votação.*
***Parágrafo único**. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.*
***Art. 7º** O mandato de conselheiro tutelar terá duração de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.*
***§ 1º** Os membros efetivos que assumirem o cargo, independentemente do período de tempo, terão o seu mandato considerado para fins de reeleição.*
***§ 2º** No caso dos menbros suplentes que assumirem o cargo durante o mandato dos membros efetivos, por período superior a um (1) ano, interrupto ou não, terão o seu mandato considerado para fins de reeleição.*
***Art. 8º** Podem ser candidatos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:*
***I** – possuir reconhecida indoneidade moral, comprovada por certidão negativa do distribuidor criminal da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná;*
***II** – ter idade superior a vinte e um (21) anos;*
***III** – ter residência e domicílio eleitoral no Município há dois (2) anos;*
***IV** – possuir gradução, no mínimo, em ensino médio completo;*
***V** – possuir carteira nacional de habilitaçao das categorias "B", "C" e "D";*
***VI** – possuir curso básico de informática com carga horária mínima de trinta (30) horas;*
***VII** – ter aprovação prévia em prova escrita, aplicada e julgada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, com aproveitamento mínimo de sessenta por cento (60%) das questões;*
***VIII** – ser eleitor no Município e estar quite com a Justiça Eleitoral.*
***Art. 9º** São impedidos de servir em Conselho Tutelar:*
***I** - marido e mulher;*
***II** - ascendentes e descendentes;*
***III** - sogro e genro ou nora;*
***IV** - cunhados, durante o cunhadio;*
***V** - tio e sobrinho;*
***VI** - padrasto ou madrasta e enteado; e*
***VII** - não ter impedimento relativo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público.*

***Parágrafo único**. Estende-se como impedimento do conselheiro, em relaçao à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.*
***Art. 10.** O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento daquele Conselho no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.*
***Art. 11.** O processo de eleição será regulamentado pelo CMDCA, por meio de resolução específica.*
***Art. 12.** É vedado ao CMDCA:*
***I** – estabelecer requisitos de candidatura não previstos em lei, ou suprimir os previstos;*
***II** – alterar prazos ou procedimentos disciplinados na legislação local;*
***III** – contrariar o Estatuto da Criança e do Adolescente ou as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, limitando-se a estabelecer procedimentos inerentes à organização objetiva do processo democrático de eleição dos conselheios tutelares.*
***Art. 13.** Em caso de omissão da lei municipal, o CMDCA poderá disciplinar as situações e procedimentos para impugnação e eventual cassação dos registros de candidaturas, além de coordenar os mecanismos destinados a prevenir e punir o uso da máquina político partidária, o abuso do poder econômico e outros problemas relacionados ao processo democrático.*
***Art. 14.** Concluído o processo eleitoral, o CMDCA proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos em ordem decrescente, do candidato mais votado até o menos votado.*
***§ 1º** Os membros eleitos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA, com registro em ata, e então nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo no dia seguinte ao término do mandato dos conselheiros antecessores, oportunidade em que prestarão compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, os direitos da criança e do adolescente.*
***§ 2º** Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente mais votado dentre os demais e, em caso de empate, o mais idoso."*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os arts. 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 395, de 14 de julho de 1997, e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 22 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BDB60D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CARDIOLOGIA DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Cardiologia (Consultas e Exames Complementares de Eletrocardiograma), para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.

VALOR TOTAL: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**
RECURSO:**06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:769AAD47

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE PATOLOGIA CLINICA E EXAMES LABORATORIAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLINICO DE GOIOERÊ S/C LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos especializados na área de Patologia Clinica e Exames Laboratoriais, para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
RECURSO:**06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:60C66F5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE ULTRA-SONOGRAFIAS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Ultra-Sonografias, para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.
VALOR TOTAL: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**
RECURSO:**06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8FD5015C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE DERMATOLOGIA DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: **Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Dermatologia, para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012**.
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
RECURSO:**06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B2F082E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE ULTRA-SONOGRAFIAS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ASSADA & SAGAVA LTDA**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Ultra-Sonografias, para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.
VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
RECURSO:**06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:62F33A76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE PROTESE DENTÁRIA DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 013/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **E D L DA SILVA - ME**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Prótese Dentária, para atender pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme os valores previstos na Tabela do SUS/2012.
VALOR TOTAL: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**
RECURSO:**06011030100212.026–3.3.90.39.00 (1000)** e **06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:07B42CA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/06/2013 - DATA: 22 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: Afasta o Servidor Público Municipal Sr. MILTON ODAIR VIGAR do cargo de carreira de Supervisor de Serviços Gerais e designa para o exercício do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, PR, a partir de 01/05/2013.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II , Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º aliena E, e especialmente do contido no Artigo 17, a qual dispõe que o Secretário Geral de Governo perceba SUBSÍDIO, de conformidade com o estabelecido em Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º.- **DESIGNAR** a partir de 01/05/2013 o Sr. **MILTON ODAIR VIGAR**, portador da CI/RG. Nº 3.261.263-6/PR., inscrito no CPF. Nº 424.167.289-20 para o exercício de cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, percebendo seus vencimentos pelo SUBSÍDIO fixado pela Lei Municipal nº 255/03/2004, Tabela de Vencimentos de Cargos em Provimento em Comissão, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2013.

Art. 2º - O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de Maio de 2013 na Secretaria Geral de Governo, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, e alterações posteriores.

Art 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2013, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO ,Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 21 de Maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8ABCDA56

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e IN nº 87/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÙBLICA**, no dia 28 de maio de 2013 (terça-feira), nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1º) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre de 2013, com início às 15:00hs;
2º) Audiência Pública Fundeb do 1º Quadrimestre de 2013, com início às 15h30min;
3º) Audiência Pública da Saúde do 1º Quadrimestre 2013, com início às 16:00hs e;
4º) Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2013, com início às 16h30min.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 22 de maio de 2013.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:98FAF37F

FAZENDA
PORTARIA 179/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes para tratamento de saúde em Curitiba.
III – Entre as datas de 21/05/2013 a 24/05/2013;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C6E2A902

FAZENDA
PORTARIA 178/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo:
- Participar em Curitiba de Reunião com o Senador Sérgio Souza e na Assembléia Legislativa.

III – Entre as datas de 20/05/2013 a 22/05/2013;

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:964068CC

FAZENDA
PORTARIA 177/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:
- Participar em Curitiba de Reunião com o Senador Sérgio Souza e na Assembléia Legislativa.
III – Entre as datas de 20/05/2013 a 22/05/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2CF6DB01

FAZENDA
PORTARIA 176/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes (Paulo Ferreira).
III – Entre as datas de 14/05/2013 a 17/05/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 20 de Maio de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FD405E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7143/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 4156/2005, datado de 04/10/2005, publicado no Jornal Notícias da Cidade em 12/11/2005, Ano 04, n° 431, página 13, em decorrência do não interesse do Município na construção nos Lotes de Terras n° 9A-REM e Lotes de Terras n° 9A-4, não cabendo mais aos referidos lotes a qualidade de utilidade pública.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:1BE23A75

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7144/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Municipalidade que executam serviços internos no dia 31.05.2013 (sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional "Corpus Christi" no dia 30.05.2013 (quinta-feira).

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Maio de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:98F70EA0

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 218/2013

EDITAL Nº 218/2013
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de TERAPEUTA OCUPACIONAL da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 16 DE MAIO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:00, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 10 de Maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Anexo Único do EDITAL Nº 218/2013		
Horário: 08:00 Dia 16/05/2013		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	10903139	LETICIA PEREIRA CHAGAS
*Republicado por erro de digitação		

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DC00268C

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 219/2013

EDITAL Nº 219/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS da Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.
1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 16 DE MAIO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:00, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.
1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.
1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.
1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.
1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 10 de Maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Anexo Único do EDITAL Nº 219/2013		
Horário: 08:00 Dia 16/05/2013		
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
74	10906896	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU
* Republicado por erro de digitação		

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:02B536AA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 2960/13 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida aposentadoria a servidora Teresa Cristina Vieira Armacollo, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 6, referência PROF-C lotada no Departamento de Ensino, inscrita no CPF nº 459.670.169-53, com Proventos referente a Média de 80% das maiores contribuições, totalizando R$ 707,13 (setecentos e sete reais e treze centavos) com Fundamento no Artigo 40,§ 5º da EC 41/03, sem paridade, a partir de 02 de Maio de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DB1AF784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2013

SÚMULA: Proíbe a realização de horas extras, institui banco de horas, Suspende Concessão de Férias, Pagamento de Adicional de Férias e Suspende Concessão de Licença Prêmio, em todos os Departamentos do Município de Sapopema, e dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o índice de gastos com pessoal do município de Sapopema encontra-se em 55,16% (cinqüenta e cinco vírgula dezesseis por cento), de acordo com o último fechamento do mês de Abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas de redução de gastos, especificamente, gastos com pessoal;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas de arrecadação, especialmente, no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios nos exercícios de 2012 e 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o trabalho extraordinário (realização de horas extras) nos Departamentos do Município de Sapopema;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir regime de banco de horas para eventuais serviços extraordinários;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão da concessão de férias e pagamento do terço de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de concessão de Licença Prêmio, em virtude da impossibilidade de remanejamento de funcionários, a fim de não acarretar Horas Extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de redução de gastos de maneira geral, em razão das freqüentes quedas de arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, a partir desta data, a realização de horas extras, qual seja, trabalho em regime de horas extras, após a jornada normal de trabalho, em todos os Departamentos do Município de Sapopema.
Parágrafo Único. Nos casos em que haja eminente necessidade de trabalho em regime extraordinário, fica instituído o banco de horas, sendo que a quantidade de horas trabalhadas em regime extraordinário será revertida em folgas, a serem concedidas no prazo máximo de 12 (doze) meses após sua realização.

Art. 2º - Somente em caráter excepcional e com prévia autorização do Prefeito Municipal é que poderá ser realizada jornada de trabalho superior à constante da legislação vigente, sendo que a realização de horas extras, mesmo que convertidas em banco de horas, sem autorização do Chefe do Executivo Municipal será considerada falta disciplinar.

Art. 3º - Ficam suspensas as concessões de férias e o pagamento do respectivo adicional, pelo fato deste também ser incluído no índice de gastos com pessoal.

Art. 4º - Ficam suspensas as concessões de licença prêmio, em razão da dificuldade de remanejamento de funcionários para suprir o servidor licenciado.
Art. 5º - Ficam suspensas as celebrações de novos convênios, mediante subvenção, exceto para recursos repassados com destinação específica, oriundos do Governo Federal ou Estadual, face a necessidade de redução de gastos.

Art. 6º - O presente decreto terá validade por 12 (doze) meses ou até que o índice de gastos com pessoal retorne para o percentual do limite prudencial, ou seja, 51,3% (cinqüenta e um vírgula três por cento) determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores dos Departamentos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 20 de Maio de 2.013

VERA LÚCIA DA SILVA GOLONO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1340E2C4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO PREGÃO 35-13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 5.504/2005, Decreto Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 05/06/2013 o Edital do Pregão Presencial para Contratação de Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para prestar consultas medicas no Centro de Saúde, Atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa de Saúde da Família), sobre aviso Diurno no Hospital Municipal Santana e Plantões de 12 (doze) horas. A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 06/06/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 24 de maio de 2013.

VERA L.DA SILVA GOLONO
Prefeita Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FC1D55F2

TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
AVISO PRGÃO 36-13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 06/06/2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de 02 (dois) Caminhões Equipados com Caçamba Basculante para o Município de Sapopema-Pr Referente ao Contrato de Repasse nº 771277/2012. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 07/06/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 24 de maio de 2013.

VERA L. DA SILVA GOLONO
Prefeita Municipal

EDIMARA AP. DA S. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EF976CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 761-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.602,88 (oitenta e um mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.242.0062.2.027. Apoio à APAE
423 - 3.3.50.43.00.00 33737 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.821,56
424 - 3.3.50.43.00.00 33935 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.643,12
09.022.08.243.0062.6.001. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente
425 - 3.3.90.30.00.00 33714 MATERIAL DE CONSUMO 9.109,44
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
426 - 3.3.90.30.00.00 33711 MATERIAL DE CONSUMO 12.907,58
427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 31.143,68
428 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.041,76
429 - 3.3.90.39.00.00 33935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.097,17
430 - 4.4.90.52.00.00 33778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.838,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
33711 Piso Basico Fixo - PAIF (Program de Atenção Integral a Familia)
33714 Piso Variavel de Media Complexidade PVMC - PETI
33737 FMASPTMC (31737)
33778 FMAS IGD-SUAS
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
33935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de maio de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E7F22846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº107/2013

Súmula: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de junho de 2013, tendo como tema central: “A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, em 20 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B35E7F32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo o requerido no Protocolado sob nº 220/2013,

DE C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **“NICODE FIANCOSKI FILHO”,** RG. Nº 6.882.636-5, do cargo efetivo de Motorista, nível – 11, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, a partir de 20 de maio de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6D11F58E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRET0 N° 106/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.410/2010 de *19/03/2010,* e tendo em vista o Processo de Pensão N° *001/2013.*

DECRETA:
Art. 1" -Fica concedida a partir de 22 de abril de 2013, Pensão Vitalícia a LUCIA APARECIDA KUPCZAK MEURER ex-cônjuge do ex-servidor do município de Teixeira Soares PAULO MEURER, falecido em 21 de abril de 2013 e temporária aos seguintes dependentes: JULIANO LUIZ MEURER, nascido em 23 de março de 1994, INES TEREZA MEURER, nascida em 23 de janeiro de 2000 e JOSIELE MARIA MEURER, nascida em 26 de janeiro de 2001.
Art. 2" -0 Beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 20 da Lei Municipal 1.410/2010, sendo que correspondera a 100% do último vencimento do ex-servidor supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituicão Federal.
Art. 3° -0 Beneficio de Pensão será no valor de R$ 1.690,80 (Mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), correspondente ao último vencimento do ex-servidor.
Art. 4" -Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario,
Edificio da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

I

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6F46A2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL.LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	341.900,00	341.900,00	57.706,89	89.559,89	26,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	29.700,00	29.700,00	3.993,51	5.139,49	17,30
1.1.1 - IPTU	22.000,00	22.000,00	2.539,63	3.127,68	14,22
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	299,26	448,98	22,45
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.500,00	3.500,00	645,63	898,41	25,67
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	508,99	664,42	30,20
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	14.303,00	35.773,00	29,81
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	14.303,00	35.773,00	29,81
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.200,00	110.200,00	20.039,16	27.592,11	25,04
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	20.018,31	27.570,42	25,06
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	20,85	21,69	10,84
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	82.000,00	82.000,00	19.371,22	21.055,29	25,68
1.4.1 - IRRF	82.000,00	82.000,00	19.371,22	21.055,29	25,68
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.419.000,00	10.419.000,00	1.334.931,59	3.106.837,34	29,82
2.1 - Cota-parte FPM	7.850.000,00	7.850.000,00	910.197,20	2.239.526,10	28,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.500.000,00	7.500.000,00	910.197,20	2.239.526,10	29,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.280.000,00	2.280.000,00	383.660,73	788.747,14	34,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	24.000,00	24.000,00	8.174,27	8.174,27	34,06
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	5.288,55	12.483,81	27,74
2.5 - Cota-parte ITR	110.000,00	110.000,00	1.614,75	6.266,83	5,70
2.6 - Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	25.996,09	51.639,19	46,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.760.900,00	10.760.900,00	1.392.638,48	3.196.397,23	29,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	90,86	144,65	7,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	447.000,00	447.000,00	60.680,02	111.121,47	24,86
5.1 - Transferências do salário-educação	237.000,00	237.000,00	33.853,33	79.750,68	33,65
5.2 - Outras transferências do FNDE	210.000,00	210.000,00	26.826,69	31.370,79	14,94
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.000,00	1.041.280,00	35.469,81	53.718,42	5,16
6.1 - Transferências de convênios	290.000,00	1.036.280,00	34.414,30	51.621,45	4,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	1.055,51	2.096,97	41,94
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	744.000,00	1.490.280,00	96.240,69	164.984,54	11,07

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — Página: 2 / 3

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	c = (b / a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.013.800,00	2.013.800,00	266.986,22	621.367,24	30,86
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	182.039,39	447.905,11	29,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	456.000,00	456.000,00	76.732,12	157.749,36	34,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	1.634,85	1.634,85	34,06
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	1.057,71	2.496,75	27,74
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	322,93	1.253,33	5,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	5.199,22	10.327,84	46,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.431.000,00	2.431.000,00	340.637,25	752.035,17	30,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	339.700,59	750.512,62	31,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	936,66	1.522,55	13,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	406.200,00	406.200,00	72.714,37	129.145,38	31,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					129.145,38
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.462.000,00	1.462.000,00	199.402,75	375.862,73	25,71
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.462.000,00	1.462.000,00	199.402,75	375.862,73	25,71
14 - OUTRAS DESPESAS	2.431.000,00	2.431.000,00	356.877,70	710.000,92	29,21
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.431.000,00	2.431.000,00	356.877,70	710.000,92	29,21
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.893.000,00	3.893.000,00	556.280,45	1.085.863,65	27,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	885.282,43
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	56,86
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	885.339,29
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	(67,75)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.210,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.210,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c = (b / a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.690.225,00	2.690.225,00	348.159,62	799.099,31	29,70
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	57.000,00	57.000,00	3.792,48	8.867,36	15,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	57.000,00	57.000,00	3.792,48	8.867,36	15,56
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.103.450,00	3.103.450,00	451.847,11	931.493,71	30,01
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.431.000,00	2.431.000,00	356.877,70	710.000,92	29,21
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	672.450,00	672.450,00	94.969,41	221.492,79	32,94
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.160.450,00	3.160.450,00	455.639,59	940.361,07	29,75
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.320.900,00	6.320.900,00	911.279,18	1.880.722,14	29,75

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	84.900,42
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.522,55
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.210,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	885.282,43
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	973.916,11
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	(33.555,04)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	(1,05)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d / c)
			No bimestre	Até bimestre (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.000,00	237.000,00	45.083,36	106.683,12	45,01
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.000,00	505.000,00	837.785,10	837.785,10	165,90
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	742.000,00	742.000,00	882.868,46	944.468,22	127,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.062.900,00	7.062.900,00	1.794.147,64	2.825.190,36	40,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	82.673,25	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	40.110,36
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	750.512,62
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	701.332,17
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.522,55
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	90.813,36

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLÊ CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:39BE37FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REL.LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 03/2013 a 04/2013 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.08026-075- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	82.000,00	9.081,60	9.081,60	17.337,60	17.337,60
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.550,00	431,92	1.431,92	2.579,81	2.863,85
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.200,00	332,54	332,54	831,35	665,08
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	480,08	480,68	480,08
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	3.317,68	299,79	3.332,68	299,79
TOTAL BIMESTRE		103.750,00	13.163,74	11.625,93	24.562,12	21.646,40
08.243.08026-076 - Apoio a Criança	e Adolescente em Risco Social	Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	0		
TOTAL BIMESTRE		14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.08026-077 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	0,00	82,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	4250,00	4250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	0,00	0,00	2000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	2180,00	2660,00	3510,00	2660,00
TOTAL BIMESTRE		32.000,00	2.180,00	2.660,00	9842,00	6910,00

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3DA051C6

